

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2008.

PARECER Nº 094/2008.
Projeto de Lei nº EM-043/2008.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-043/2008, que dispõe sobre o fundo municipal de trânsito e transportes, revoga a Lei nº 3.954, de 01 de março de 1996, a Lei nº 4.293, de 18 de dezembro de 1997 e a Lei nº 5.867, de 07 de abril de 2004 e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária rever a Lei de Criação do Fundo Municipal de Transportes – 4.293/1997, sub-unidade orçamentária que, tem função precípua de subsidiar, aperfeiçoar e financiar o desenvolvimento dos serviços de transportes e do sistema viário, adequando-a ao novo rol de competências atribuídas a Superintendência de Transito e Transportes - DIVTRANS, Órgão gestor do Orçamento do FMT, revendo e ampliando suas fontes de receitas, bem como regulamentar a legalidade de aplicação de seus recursos. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-043/2008.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2008.

Milton Donizete da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Secretário

Roberto Pedro Bento
Presidente